



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 24, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Aprova a Adição Curricular no Curso de Licenciatura em Computação - Jandaia do Sul aplicável à Resolução nº 39/13 -CEPE.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nas Resoluções 90/06 e 95/06, aprovadas em 27 de outubro de 2006 pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, e considerando o disposto no **processo nº 23075.250828/2016-12**,

RESOLVE:

Art. 1º- **APROVAR** a adição curricular das seguintes disciplinas reconhecidas pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Computação - Jandaia do Sul como igualmente válidas para integralização curricular:

Disciplina do curso			Disciplina a ser adicionada no curso		
JAN025	Estatística e Probabilidade	54	JAN009	Estatística	72
JAN034	Cálculo Numérico	72	JAN013	Cálculo Numérico	72
JLC051	Empreendedorismo	72	JEP018	Empreendedorismo	72
JLC048	Pré-Cálculo	72	JCE023	Matemática I	90

Parágrafo único - A adição destas disciplinas não implicará em obrigação de sua oferta ao curso de Licenciatura em Computação - Jandaia do Sul pelos departamentos.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor no ano de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Salles de Oliveira Barra

Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional



Documento assinado eletronicamente por **THAIS PACIEVITCH, PEDAGOGO-AREA**, em 24/02/2017, às 08:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **0055984** e o código CRC **19EE2013**.